



CAMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PR.

ATA Nº 30/2024

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 19:00 (dezoito horas), na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-Pr, reuniram-se em sessão especial, exclusivamente para votação da prestação de contas do Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2022 por convocação do Presidente desta Casa de Leis, conforme atas 27 e 29/2024, os Vereadores Oliveto Luiz Gnoatto, Daniel Souza da Luz, Luci Maria Faquinello Prigol, Adelar Gilvani Radaelli, Velci Carlos Moresco, Juliano Ferreira, Noeli Aparecida de Oliveira Algeri e Irace Antonio Tombini, verificando-se o livro de presenças, nele se constatou a ausência do Vereador Demétrio Gustavo Teologides Marcon. Foi então pelo Presidente o Vereador Oliveto Luiz Gnoatto, que convocou os presentes para de pé, após ser feito a leitura de um trecho na bíblia sagrada pelo Vereador Velci Carlos Moresco, o Presidente em nome do Poder Legislativo de Pranchita deu por abertos os trabalhos. Inicialmente foi lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024, o qual **Aprova** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr referente o exercício financeiro de 2022. Após, como determina o Regimento Interno desta Casa o Projeto foi posto em discussão, e posterior votação secreta. Feita a votação o Presidente convidou os Vereadores para escrutinarem a urna posta em frente ao plenário, no qual após escrutinada apurou-se a seguinte votação: 08 (oito) votos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo 01/2024, ficando portanto, **Aprovada**, por unanimidade dos presentes, a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr referente o exercício financeiro de 2022, e consequentemente referendado o Acórdão nº 25/23, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Como mais nada havia a se tratar, foi encerrada a presente sessão, ficando para lavrar a ata que vai assinada pelos presentes.

Adelar

Daniel Souza da Luz